

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 238/1988 de 6 de Dezembro

Considerando a necessidade, de prover o lugar de Director do Centro de Emprego da Horta do quadro da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos - Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/88/A, de 24 de Agosto;

Considerando que a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional não possui no seu quadro assessores ou técnicos, superiores principais disponíveis e com o perfil adequado, não sendo possível, por consequência, dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando ainda, que, dada a natureza específica das funções, se justifica, plenamente, que a escolha do respectivo Director recaia sobre quem possua conhecimentos no sector.

Assim, o Governo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, resolve:

1. É alargada a área de recrutamento para o cargo de Director do Centro de Emprego da Horta, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos - Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, constante do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 35/86/A, de 30 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/88/A, de 24 de Agosto, a técnicos especialistas com experiência comprovada na área da formação profissional.

2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.